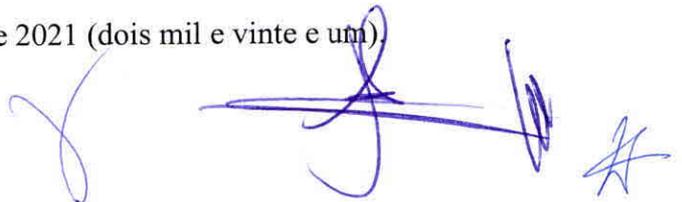


ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
07/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021.

Às 10:30 (dez e meia) horas do dia 19 (dezenove) de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, situado na Av. 1º de Maio, nº 1879, Centro, Codó, reuniram-se Sr. Erivelto da Silva dos Santos, (Pregoeiro), e Francisco Araújo da Silva (Membros da Comissão); para analisar e julgar o Pregão Presencial nº 07/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó**. Vencido o horário previsto para reabertura da sessão, o Pregoeiro declarou aberta, constatando o comparecimento das Licitantes, as empresas: **F. FERREIRA BENTO DOS SANTOS EIRELI e C M CARDOSO EIRELI – ME**. Ato contínuo o pregoeiro abriu os envelopes de Propostas de Preço das Licitantes **F. FERREIRA BENTO DOS SANTOS EIRELI, W T CAMPOS LTDA, W R C BEZERRA – EPP e C M CARDOSO EIRELI – ME**, colocando à disposição dos presentes para exame, determinou que os mesmos rubricassem as propostas apresentadas, o que foi feito, em seguida foi aberto a fase de alegações, o representante da empresa **C M CARDOSO EIRELI – ME** alegou que a proposta de preço da licitante **W R C BEZERRA – EPP** descumpriu o item 7.1 letra A do Edital, deixando de apresentar proposta numerada, e o responsável pela assinatura da proposta de preço não tem poderes delegados para tal finalidade. Após análise das alegações, a comissão julgou e **DECLASSIFICOU** a empresa **W R C BEZERRA – EPP**. Após análise detalhada, as propostas das empresas **F. FERREIRA BENTO DOS SANTOS EIRELI, W T CAMPOS LTDA e C M CARDOSO EIRELI – ME** estavam de acordo com as exigências do edital, portanto foram aceitas, estando aptas a participarem da fase de lances, conforme consta no **MAPA DE APURAÇÃO** em anexo. Foi aberto o envelope nº 02 - “Documentação de Habilitação” da licitante, rubricados e analisados a compatibilidade dos documentos com as exigências do Edital, a empresa **C M CARDOSO EIRELI – ME** foi considerada **HABILITADA**, pois estava de acordo com a exigência do Edital. Foi dado um prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a **PROPOSTA REAJUSTADA**. Por não haver interposição de recurso contra os atos realizados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Codó – MA, 19 (dezenove) de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).



Sr. Erivelto da Silva dos Santos Pregoeiro		Francisco Araújo da Silva Membro da Comissão
		

F. FERREIRA BENTO DOS SANTOS EIRELI

Sr. Francke Luciano Silva Oliveira
Portador da C.I. 0319776420065

Kaue Alencar Santos.

C M CARDOSO EIRELI – ME

Sr. Kaue Alencar Santos
Portador da C.I. 19683882002-3

#